

ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA 01/2023 do EDITAL 01/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o art. 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, nos termos descritos neste ato administrativo, as disposições do instrumento convocatório referente ao Edital nº 01/2023 que regulamenta o Processo Seletivo de Diretores e Vice-Diretores para a Rede Pública Municipal de Educação.

I – Alterar o item 2.3, que acresceu correção redacional no que se refere a autenticação e apresentação dos documentos para o efeito de inscrição. Passando a constar a seguinte redação:

“2.3 Serão exigidos documentos comprobatórios do(a) candidato(a) para fins de inscrição, no sentido de autenticar títulos e documentos protocolados, entretanto, as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que estará sujeito às penalidades da lei, em caso de irregularidade ou ilegalidade, reservando-se à Secretaria de Educação do Município de Sebastião Laranjeiras o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta, sem erros de digitação/grafia e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.3.1 Serão exceptuados de apresentação dos respectivos documentos comprobatórios (originais) àqueles candidatos que já os trouxeram autenticados por Cartório competente.”

II – Alterar o item 3.16.10, que passará a vigorar com a redação descrita abaixo, sendo que a sua redação original foi transportada para um novo item, o 3.16.11:

“3.16.10 Os últimos 3 candidatos a restar na sala, somente poderão sair juntos, assinando conjuntamente a ata da realização da prova escrita.”

III – Alterar o item 5.3, sendo suprimida a expressão “precisão de centésimos” entre parênteses. Passando a constar a seguinte redação:

“5.3 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais, calculadas da seguinte forma: se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converter-se-á o segundo decimal para a unidade imediatamente superior e, se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.”

IV – Acrescentar o item 3.17.3 que disserta sobre a necessidade de todos os candidatos apresentarem seus respectivos Planos de Gestão Escolar, nos termos que consta a seguinte redação:

“3.17.3 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, tanto para o cargo de Diretor quanto de Vice-Diretor, deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar. Ainda que do ponto de vista funcional o Diretor que executa o Plano diretamente, o vice irá representá-lo em seus eventuais impedimentos e irá assessorá-lo no

dia-a-dia na Unidade Escolar, razão pela qual ambos deverão apresentar, no ato da inscrição, seus próprios Planos de Gestão Escolar de acordo com a realidade escolar que pleiteiam no certame em comento.”

V – Alterar no ANEXO II, as datas dos itens 1 ao 6 e preservando do 7 ao 10, passando a configurar a seguinte estrutura:

ITEM	ACÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo	21/11/2023	24/11/2023
2	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2023	
3	Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	27/11/2023	29/11/2023
4	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	30/11/2023	
5	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita	01/12/2023	
6	Realização da Prova Escrita	03/12/2023	
7	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/12/2023	
8	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/12/2023	13/12/2023
9	Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/12/2023	
10	Publicação e Homologação do Resultado Final	19/12/2023	

Art. 2º. Ficará disposto, para fins de maior compreensão do instrumento convocatório na totalidade, sua versão consolidada com as alterações supratranscritas no anexo desta errata, tendo as alterações hachuradas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se nos autos do processo administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2023.

Maria Elizia dos Santos Cirqueira Matos
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/2021